

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto ao Fundo Municipal de Educação da cidade de Pedro Afonso/TO nos cursos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O Processo seletivo destina-se a credenciar estudantes para realizarem entrevista e em caso de aprovação nesta, realizar estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.
- 1.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 02/2019 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, por meio dos contatos e/ou endereços:

- Palmas:

Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo.

Site: www.iel-to.com.br

Tel.: (63) 3229.5737/ 5730

2. DOS CURSOS:

O edital trata da seleção de estudantes dos cursos de Nível Superior (Bacharel e Licenciatura) **Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem e Pedagogia**, cursos de (Nível Técnico) - **Informática e Enfermagem**.

- 2.1** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 2.2** Este edital será divulgado em mídias sociais, dentre elas o site www.iel-to.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.
- 3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** O período para inscrição se dará no período **de 10 de setembro a 21 de outubro de 2019**, via email vagasestagio@sistemafieto.com.br;
- 3.4** O formulário de inscrição, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido pelo candidato.
- 3.5** Junto ao formulário citado no item 3.4 deverão ser anexados: 1 fotocópia do RG e do CPF, comprovante de matrícula atualizado (2019/02), histórico de notas da faculdade completo e atualizado até o último ano letivo cursado.
- 3.5.1** O histórico de notas deverá conter todas as notas das disciplinas cursadas no semestre 2019/1.
- 3.6** O IEL-NR/TO e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por qualquer meio de comunicação não citado no item 3.3 deste edital;
- 3.7** O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.
- 3.8** Fica assegurado a participação de alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades;
- 3.9** A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial;
- 3.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IEL-NR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:
- Possuir matrícula e frequência regular nos cursos citados no item 2.1 deste documento;
 - Estar matriculado e frequente a partir do 2º semestre do respectivo curso.
 - Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de até 6 horas/dia.

5. DAS ETAPAS

- 5.1** Análise do Histórico de Notas:
- 5.1.1** Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último semestre cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 5 (cinco);
- 5.2** Entrevista Pessoal:
- 5.2.1** Os candidatos serão entrevistados pelos responsáveis pelas vagas, para que então sejam definidos entre aqueles que mais se adequem à necessidade do órgão.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 6.1** Análise do Histórico de Notas:
- 6.1.1** Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último semestre cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 5 (cinco);
- 6.1.1.1** O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o período que está matriculado atualmente. A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado;
- 6.2** A divulgação do resultado definitivo da análise do histórico de notas ocorrerá no dia 31 de outubro de 2019, por meio do site www.iel-to.com.br;
- 6.3** Critérios de Desempate:
- 6.3.1** Em caso de empate na análise de notas terá preferência para efeito de classificação na etapa “Análise do Histórico de Notas” o candidato que possuir o menor número de reprovações registradas em seu histórico de notas e se ainda assim persistir o empate terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO DE NOTAS

- 7.1** Divulgado o resultado final da análise do histórico de notas, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que porventura sejam interpostos nesta fase, o resultado da análise do histórico de notas será homologado pela Superintendente Regional do IEL-NR/TO e o resultado e classificação publicado na Internet, no endereço eletrônico www.iel-to.com.br.
- 7.1.1** A classificação na análise do histórico de notas deste processo seletivo não gera direito à convocação para entrevista, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

- 8.1** A convocação do candidato ocorrerá via contato telefônico e/ou por outro meios, tais como e-mail e *whatsapp*.
- 8.2** Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso, a prerrogativa de entrevistar os candidatos credenciados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

- 8.3** Caso a convocação para a entrevista ocorra no semestre letivo diferente ao que foi realizada a inscrição no processo, os candidatos deverão apresentar novo comprovante de matrícula.
- 8.3.1** O candidato, que no momento da convocação da Entrevista Pessoal, tenha sido transferido de instituição de ensino deverá apresentar integralmente a documentação do item 3.5 e ainda atender a todos os demais requisitos deste edital.
- 8.3.2** O candidato que venha a transferir de curso fica excluído deste processo seletivo.
- 8.3.3** As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site www.iel-to.com.br.
- 8.4** O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.
- 8.5** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo agendamento das entrevistas com o Chefe da Unidade solicitante.
- 8.6** Caberá ao entrevistador verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- 8.7** O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Secretaria Municipal de Educação;
- 8.8** Caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério da Secretaria Municipal de Educação selecionar ou não os candidatos encaminhados.
- 8.9** Caberá à Secretaria Municipal de Educação solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.
- 8.10** Poderá ser aprovado mais de 1 candidato por entrevista.
- 8.11** Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas os candidatos aprovados na entrevista.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 8.1** Nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com os cursos contemplados.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1** A contratação ocorrerá após aprovação na entrevista não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, na forma e número de vagas disponíveis.
- 10.2** A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, a Secretaria Municipal de Educação e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.
- 10.3** A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do IEL-NR/TO.
- 10.4** Para o repasse de bolsa, o estagiário deve ser titular de conta corrente bancária, e seus dados bancários enviados ao IEL no mês de início do estágio.
- 10.5** Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal 11.788/08.

11. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

- 11.1** O estágio será realizado em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

12. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

- 12.1** O estágio será realizado com jornada de até 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2** A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

13. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:

- 13.1** O Estágio terá vigência de até 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, exceto nos casos de estagiários portadores de necessidades especiais, pois não é estipulada duração máxima de estágio.
- 13.2** O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
- A pedido do estagiário;
 - A pedido do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins;
 - A pedido da Instituição de Ensino;
 - A pedido da Secretaria Municipal de Educação;
 - Por trancamento do curso pelo aluno;
 - Por conclusão do curso;
 - Por transferência de curso;
 - Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
 - Por faltas não justificadas;
 - Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

14. DOS RECURSOS:

- 14.1** Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.
- 14.2** Após divulgação do resultado da análise do histórico de notas o candidato terá o prazo de 2 dias para interpor recurso.
- 14.3** O recurso poderá versar sobre:
- Erro material na classificação;
 - Infração da ordem de classificação.
- 14.4** A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e manifestação.
- 14.5** Os recursos deverão ser enviados via e-mail: vagasestagio@sistemafieto.com.br no prazo estipulado no cronograma do processo, conforme item 17. deste edital.

15. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 15.1** O resultado do processo será divulgado no 31 de outubro 2019 no site do IEL-NR/TO: www.iel-to.com.br.

16. DOS BENEFÍCIOS:

- 16.1** O candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, contará com as seguintes vantagens:

Carga Horária	Auxílio Transporte	Bolsa
6h/dia	R\$ 98,00	R\$ 900,00
3h/dia	R\$ 49,00	R\$ 450,00

- 16.1.1** Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração, conforme lei nº 11.788/08;

- 16.2** A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a concedente.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

17. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO

Etapa	Data/ Período
Publicação do edital	06 de setembro de 2019
Período para impugnação do edital	09 de setembro de 2019, até as 17h
Inscrições	De 10 de setembro a 21 de outubro 2019
Publicação da lista preliminar de inscritos	23 de outubro de 2019
Interposição de recursos	24 de outubro de 2019
Publicação da lista definitiva de inscritos	25 de outubro de 2019
Publicação da lista preliminar da análise curricular	29 de outubro de 2019
Interposição de recursos	30 de outubro de 2019
Publicação do resultado final do processo	31 de outubro de 2019

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressas seu aceite com relação aos termos deste e normas da Secretaria Municipal de Educação;
- 18.2** A convocação dos candidatos respeitará eventuais condicionantes interpostas pelo conselho de cada profissão, no que diz respeito à realização de estágios;
- 18.3** O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital;
- 18.4** A validade deste edital poderá ser superior a 12 (doze) meses, caso seja de interesse do IEL-NR/TO ou da concedente;
- 18.5** Fica assegurada ao IEL-NR/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 18.6** Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08;
- 18.7** Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de sua transcrição;
- 18.8** O candidato aprovado na análise do histórico de notas poderá ser encaminhado para até 02 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação;
- 18.9** O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IEL-NR/TO.
- 18.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2019.

Roseli Ferreira Neves Sarmiento
Superintendente do IEL-NR/TO

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO
ANEXO I

USO EXCLUSIVO DO IEL-NR/TO
Inscrição
Nº _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 02/2019.

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu,

RG: _____, CPF Nº _____ endereço com CEP: _____
_____, telefone: _____, email:

_____, semestre _____, na Instituição de Ensino
_____ cumprindo o horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Venho respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo de credenciamento para o Quadro de Estagiários da Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades na cidade de **Pedro Afonso/TO**, declarando estar ciente das normas constantes do Edital **do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 02/2019**.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Possuo necessidade especial: Não () Sim () Qual? _____

Termos em que,

Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO